



**CRN 11**  
*Nutricionista Fiscal*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica.....	1
Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras .....	2
Significação das Palavras .....	4
Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição.....	5
Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal.....	18
Acentuação Gráfica.....	20
Interpretação de Texto.....	22
Ortografia.....	27
Exercícios.....	28
Gabarito.....	44

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão.....	1
Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa .....	1
Lógica matemática qualitativa .....	8
sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras .....	12
Geometria básica .....	13
Álgebra básica.....	21
sistemas lineares.....	46
Calendários .....	51
Numeração.....	53
Razões especiais .....	55
Análise combinatória e probabilidade.....	59
Progressões Aritmética e Geométrica .....	64
Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.....	68
Comparações .....	71
Exercícios.....	72
Gabarito.....	79

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: Conceitos; Elementos .....	1
Direito administrativo: Conceito; Objeto; Fontes .....	5
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação; Decadência administrativa .....	10
Poderes da administração pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder .....	27
Regime jurídico-administrativo: Conceito: Princípios expressos e implícitos da administração pública; Fundamentos constitucionais .....	37
Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica; Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso .....	57
Serviços públicos: Conceito; Elementos constitutivos; Formas de prestação e meios de execução; Delegação: concessão, permissão e autorização; Classificação; Princípios .....	64
Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista .....	82
Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ...	88
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo.....	97
Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 .....	106
Processo administrativo; Lei nº 9.784/1999 .....	132
Licitações e contratos administrativos: Legislação pertinente; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações .....	148
Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão.....	265
Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços) .....	265
Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).....	277
Decreto nº 6.170/2007.....	277
Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações.....	287
Exercícios .....	332
Gabarito.....	338

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nutrição Básica: Metabolismo energético .....	1
Macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações).....	2
Avaliação e diagnóstico do estado Nutricional (indivíduo e coletividade) .....	12
Nutrição Clínica: Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida .....	13
Cuidado Nutricional nas doenças do Trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis.....	15



Nutrição Enteral.....	16
Prescrição de Suplementos Alimentares.....	17
Cuidado nutricional em residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).....	18
Nutrição em Alimentação Coletiva - Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): Planejamento de cardápios.....	19
Fichas técnicas de Preparo.....	22
Manual de Boas Práticas. POP (Procedimentos Operacionais Padronizados).....	22
Microbiologia e Higiene dos Alimentos.....	23
Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).....	25
Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).....	28
Administração de UAN.....	32
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	33
Nutrição em Saúde Coletiva: Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)...	42
Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos).....	43
Estratégia Saúde da Família (ESF).....	51
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti).....	72
Doenças carenciais de magnitude no Brasil.....	73
Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde.....	74
Epidemiologia das doenças nutricionais.....	74
Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAE).....	75
SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).....	77
Exercícios.....	78
Gabarito.....	88

## LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Federal nº 6.583/1978.....	1
Lei Federal nº 8.234/1991.....	5
Decreto nº 84.444/1980.....	7
Resolução CFN: nº 527/2013.....	14
Resolução CFN: nº 600/2018.....	20
Resolução CFN: nº 663/2020.....	62
Resolução CFN: nº 599/2018.....	68
Resolução CFN: nº 760/2023.....	79
Resolução CFN: nº 597/2017.....	84
Resolução CFN: nº 596/2017.....	91
Resolução CFN: nº 576/2016.....	100
Resolução CFN: nº 466/2010.....	104
Resolução CFN: nº 465/2010.....	110



Resolução CFN: nº 356/2004 .....	115
Resolução CFN: nº 733/2022 .....	130
Resolução CFN: nº 705/21 .....	132
Resolução CFN: nº 702/2021 .....	162
Resolução CFN: nº 703/2021 .....	180
Resolução CFN: nº 698/2021 .....	184
Resolução CFN: nº 689/2021 .....	188
Resolução CFN: nº 680/2021 .....	193
Resolução CFN: nº 679/2021 .....	200
Resolução CFN: nº 666/2020 .....	207
Resolução CFN: nº 417/2008 .....	207
Resolução CFN: nº 604/2018 .....	214
Resolução CFN: nº 605/2018 .....	220
Resolução CFN: nº 333/2004 .....	227
Resolução CFN: nº 306/2003 .....	231
Resolução CFN: nº 304/2003 .....	233
Resolução CFN: nº 656/2020 .....	235
Resolução CFN: nº 670/2020 e Todas as atualizações ou substituições das legislações citadas.....	239
Exercícios .....	241
Gabarito .....	246

## LEGISLAÇÃO CORRELATA

Lei Federal nº 8.080/90 .....	1
Lei nº 11.346/2006.....	19
Portaria Interministerial nº 1.010/2006 .....	22
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.....	24
Portaria MS nº 1428/ 1993 .....	29
Resolução ANVISA RDC nº 275/2002.....	41
Resolução ANVISA RDC nº 216/2004.....	55
Resolução FNDE nº 6/2020 .....	64
Portaria Ministério do Trabalho e Previdência nº 672/2021 .....	102
Resolução RDC ANVISA nº 503/2021.....	176
Resolução RDC ANVISA nº 502/2021.....	202
Portaria Interministerial 66/2006 –altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação.....	210
Portaria GM_MS N°635 de 22/05/2023. Guia Alimentar Para a População Brasileira, Ministério da Saúde.....	212
Exercícios .....	218
Gabarito.....	224

# SUMÁRIO



## Fonética

Segundo o dicionário Houaiss, *fonética* “é o estudo dos sons da fala de uma língua”. O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado. A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

Sintetizando: a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.

## Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos de entender o que é fonema e letra.

**Fonema**: os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção: estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

**Letra**: as letras são as menores unidades gráficas de uma palavra.

Sintetizando: na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

**Sílaba**: A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que emitido em um só impulso de voz e que tem como base uma vogal.

As sílabas são classificadas de dois modos:

### Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

- Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)
- Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, café, bota, água...)
- Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)
- Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

### Classificação quanto à tonicidade

As palavras podem ser:

- **Oxítonas**: quando a sílaba tônica é a última (ca-**fé**, ma-ra-cu-**já**, ra-**paz**, u-ru-**bu**...)
- **Paroxítonas**: quando a sílaba tônica é a penúltima (**me**-sa, sa-bo-**ne**-te, **ré**-gua...)
- **Proparoxítonas**: quando a sílaba tônica é a antepenúltima (**sá**-ba-do, **tô**-ni-ca, his-**tó**-ri-co...)

Lembre-se que:

**Tônica**: a sílaba mais forte da palavra, que tem autonomia fonética.

**Átona**: a sílaba mais fraca da palavra, que não tem autonomia fonética.



## Raciocínio Lógico

Princípio da regressão é uma abordagem que visa encontrar um valor inicial requerido pelo problema com base em um valor final fornecido. Em outras palavras, é um método utilizado para resolver problemas de primeiro grau, ou seja, problemas que podem ser expressos por equações lineares, trabalhando de forma inversa, ou “de trás para frente”.

### Esteja atento:

Você precisa saber transformar algumas operações:

**Soma** ↔ a regressão é feita pela **subtração**.

**Subtração** ↔ a regressão é feita pela **soma**.

**Multiplificação** ↔ a regressão é feita pela **divisão**.

**Divisão** ↔ a regressão é feita pela **multiplificação**.

### Exemplo:

#### 1. SENAI

O sr. Altair deu muita sorte em um programa de capitalização bancário. Inicialmente, ele apresentava um saldo devedor X no banco, mas resolveu depositar 500 reais, o que cobriu sua dívida e ainda lhe sobrou uma certa quantia A. Essa quantia A, ele resolveu aplicar no programa e ganhou quatro vezes mais do que tinha, ficando então com uma quantia B. Uma segunda vez, o sr. Altair resolveu aplicar no programa, agora a quantia B que possuía, e novamente saiu contente, ganhou três vezes o valor investido. Ao final, ele passou de devedor para credor de um valor de R\$ 3 600,00 no banco. Qual era o saldo inicial X do sr. Altair?

- (A) -R\$ 350,00.
- (B) -R\$ 300,00.
- (C) -R\$ 200,00.
- (D) -R\$ 150,00.
- (E) -R\$ 100,00.

### Resolução:

Devemos partir da última aplicação. Sabemos que a última aplicação é 3B, logo:

$$3B = 3600 \rightarrow B = 3600/3 \rightarrow B = 1200$$

$$\text{A } 1^\circ \text{ aplicação resultou em B e era } 4A: B = 4A \rightarrow 1200 = 4A \rightarrow A = 1200/4 \rightarrow A = 300$$

$$\text{A é o saldo que sobrou do pagamento da dívida X com os 500 reais: } A = 500 - X \rightarrow 300 = 500 - X \rightarrow$$

$$-X = 300 - 500 \rightarrow -X = -200. (-1) \rightarrow X = 200.$$

Como o valor de X representa uma dívida representamos com o sinal negativo: a dívida era de R\$ -200,00.

**Resposta: C.**

### Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa

Um argumento refere-se à declaração de que um conjunto de proposições iniciais leva a outra proposição final, que é uma consequência das primeiras. Em outras palavras, um argumento é a relação que conecta um conjunto de proposições, denotadas como P1, P2,... Pn, conhecidas como premissas do argumento, a uma proposição Q, que é chamada de conclusão do argumento.



## — Estado

### Conceito e Elementos

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

— **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispendo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

— **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da



## Conhecimentos Específicos

O metabolismo energético é um conjunto de processos complexos nos quais o corpo converte os alimentos em energia utilizável. Essa energia é essencial para manter funções corporais vitais, como a contração muscular, a síntese de proteínas e a regulação da temperatura corporal. Os nutricionistas desempenham um papel crucial na compreensão e otimização desses processos para melhorar a saúde e o bem-estar dos pacientes.

### Componentes do Metabolismo Energético

**Metabolismo Basal (B):** O MB representa a taxa mínima de gasto energético necessária para manter as funções vitais em repouso. É influenciado pela idade, sexo, massa muscular e fatores genéticos. Os nutricionistas usam o MB para calcular as necessidades calóricas de um paciente e estabelecer uma base para o planejamento dietético.

**Termogênese do Alimento (TA):** A TA refere-se à energia gasta durante a digestão e absorção dos alimentos. Diferentes nutrientes têm diferentes taxas de ETAF. Proteínas, por exemplo, têm um alto ETAF, o que as torna essenciais para dietas de emagrecimento. Carboidratos e gorduras têm ETAFs menores.

**Termogênese Induzida pelo Exercício (TIE):** O exercício físico é um dos principais contribuintes para o gasto energético total. O tipo e a intensidade do exercício afetam diretamente as calorias queimadas. Além disso, o treinamento de resistência pode aumentar a massa muscular, o que, por sua vez, aumenta o MB a longo prazo.

**Balço Energético (BE):** O balanço energético é a diferença entre a ingestão calórica e o gasto energético. Um equilíbrio positivo leva ao ganho de peso, enquanto um equilíbrio negativo resulta em perda de peso. Nutricionistas ajudam os pacientes a gerenciar sua balança energética de acordo com suas metas de saúde.

### Nutrientes do Metabolismo Energético

**Carboidratos:** são a principal fonte de energia para o corpo. São convertidos em glicose, que as células utilizam para obter energia. A insulina regula a absorção de glicose nas células.

**Gorduras:** armazenadas no corpo como reserva de energia. São essenciais para a absorção de vitaminas lipossolúveis e desempenham um papel no controle do apetite.

**Proteínas:** desempenham um papel crucial na construção e reparação de tecidos. Além disso, têm um alto ETAF, o que significa que queimam mais calorias durante a digestão.

### Controle Hormonal e Apetite

Hormônios como a leptina, grelina e insulina desempenham papéis importantes na regulação do apetite e do metabolismo. A leptina sinaliza a sensação de saciedade, enquanto a grelina estimula o apetite. A insulina regula a absorção de glicose e a acumulação de gordura.

### Metabolismo Energético e Doenças Metabólicas

Compreender o metabolismo energético é fundamental para o tratamento de doenças metabólicas, como diabetes e obesidade. Nutricionistas podem desenvolver planos de alimentação personalizados que visam regular os níveis de glicose no sangue, controlar o peso e melhorar a sensibilidade à insulina.

### Personalização e Abordagem Multidisciplinar

Cada indivíduo é único, e os nutricionistas aplicam seu conhecimento do metabolismo energético para criar planos alimentares personalizados. Além disso, trabalham frequentemente em colaboração com outros profissionais de saúde, como endocrinologistas, para abordar aspectos complexos de doenças metabólicas.

#### Termogênese do Alimento (TA)

**Proteínas:** possuem o ETAF mais alto, variando de 20% a 35%. Isso significa que uma proporção significativa das calorias provenientes de proteínas é gasta durante a digestão e o metabolismo. Nutricionistas podem usar essa informação para promover dietas ricas em proteínas como parte de estratégias para perda de peso.

**Carboidratos:** têm um ETAF moderado, variando de 5% a 15%. O tipo de carboidrato (simples ou complexo) e a fibra alimentar podem influenciar essa taxa. Carboidratos de digestão mais lenta, como os integrais, tendem a ter um ETAF maior.



**LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978**

*Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE NUTRICIONISTAS**

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de nutricionista, definida na Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967.

Art. 2º - O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas constituem, no seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho.

Art. 3º - O Conselho Federal de Nutricionistas terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais terão sede na Capital do Estado ou de um dos Estados ou Territórios da jurisdição, a critério do Conselho Federal.

Art. 4º - O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas serão constituídos de 9 (nove) membros efetivos, com igual número de suplentes eleitos.

§1º - Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, serão eleitos por um Colégio Eleitoral integrado por um representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§2º - O Colégio Eleitoral convocado para a eleição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando-se a eleição 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

Art. 5º Os membros dos Conselhos Regionais de Nutricionistas e respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais registrados.

Art. 6º - O exercício do mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficará subordinado, além das exigências constantes do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições:

- I - cidadania brasileira;
- II - habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III - pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos.

Parágrafo único - Será permitida uma reeleição para os membros dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas.

Art. 7º - O regulamento disporá sobre as eleições dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas.

Art. 8º - A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

- I - por renúncia;
- II - por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;
- III - por condenação a pena superior a 2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado;



## Legislação Correlata

### **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**

*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

#### **TÍTULO II**

#### **DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;